

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5.371/2025 - GEA

PATROCINADORA

Mário Wesley Borges Santos

Associação Dos Basqueteiros Do Amapá Máster - ABAPM

PATROCINADA

Protocolo 147487

#### EXTRATO DA ERRATA AO TERMO DE CONTRATO PATROCÍNIO Nº 016/2026 - SETUR

**EXTRATO DA ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AP E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA IMPÉRIO DE SAMBA SOLIDARIEDADE:**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, considerando o Termo de Fomento Nº 016/2026 - SETUR/GEA, celebrado entre a Secretaria de Estado Do Turismo - Setur e a Associação Recreativa Império De Samba Solidariedade, publicado no DOE nº 8.631, no dia 07 de abril de 2026, e considerando à existência de erro material no Extrato do Termo de Fomento, retifica a **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Registra-se a seguinte alteração:

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**ONDE SE LÊ:**

CREDOR: **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS;**

**LEIA-SE:**

CREDOR: **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA IMPÉRIO DE SAMBA SOLIDARIEDADE;**

**RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento Termo de Fomento permanecem inalteradas, sendo esta ERRATA parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 29 de abril de 2026.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 147613

## Secretaria de Assistência Social

### PORTARIA Nº 207/2026-SEAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.7088.0018/2026 SAFA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0135/2026 - GAB APOIO/ SEAS**

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Eleuzes Regiane Pelaes Cardoso**, Gerente NRSUAS, **Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, Analista de Planejamento e Orçamento NRSUAS/SEAS e **Ana Cristina Guedes Martinez**, Agente Administrativo - CGSUASSEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os municípios de **Ferreira Gomes e Porto Grande/AP**, no período de **05 a 09 de maio de 2026**, com o objetivo de realizar apoio técnico especializado aos municípios para a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de abril de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 147586

### RESOLUÇÃO SE/CEAS-AP/SEAS Nº 017/2026

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite e Compromisso da plataforma Sou SUAS, em conformidade com a Resolução CNAS/MDS nº 224/2026.

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/AP)**, em sua 3ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2026, de acordo com as competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, redação alterada pela Lei nº 12.435/2011 e pelo Artigo 7º, Inciso XVI, e pelo art. 8º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

**Considerando** a Resolução CNAS/MDS nº 224, de 18 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a aprovação dos critérios de elegibilidade e partilha visando o fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centros POP;

**Considerando** a Resolução CONAD nº 15, de 31 de março de 2026, que estabelece princípios e diretrizes de boas práticas para a Redução de Riscos e Danos - RRD